

## Edital nº 07/2020

# Bolsas de Mestrado e Doutorado CAPES e IPEN

A Comissão de Pós-Graduação do Programa de Tecnologia Nuclear informa a toda comunidade do IPEN que se encontram abertas as inscrições para o processo de seleção de bolsistas de **Mestrado** e **Doutorado**. Este Edital servirá de base para substituição de bolsistas das quotas CAPES e IPEN.

### Critérios de candidatura:

**Critérios de enquadramento** dos candidatos para solicitação de bolsa:

- 1) Alunos de Mestrado e Doutorado **regularmente matriculados** no Programa de Pós-Graduação – Tecnologia Nuclear, desde que não tenham bolsa em vigor no mesmo nível de interesse;
- 2) Alunos **não matriculados** - que tenham **cumprido** as **etapas do processo seletivo** indicadas a seguir:

#### Requisitos para o Mestrado

- Ter concluído graduação compatível com as exigências do Programa;
- Proficiência em Inglês: indicar mês e ano da realização da prova ou número da deliberação da homologação no caso de comprovante externo;
- Proficiência em Português, apenas para candidatos estrangeiros – documento fornecido pela Gerência de Ensino (GEN) - (anexar cópia);
- Aprovação no Exame de Capacidade: indicar número da deliberação ou anexar cópia da ata se ainda não foi homologada;
- Plano de Trabalho: indicar o número da deliberação indicando a submissão ou a aprovação.

#### Requisitos para o Doutorado

- O aluno deverá ter efetivado o depósito da dissertação;
- Proficiência em Inglês: indicar mês e ano da realização da prova ou número da deliberação da homologação no caso de comprovante externo;
- Proficiência em Português, apenas para candidatos estrangeiros – documento fornecido pela Gerência de Ensino (GEN) - (anexar cópia);
- Plano de Trabalho: indicar o número da deliberação indicando a submissão ou a aprovação.

#### Requisitos para o Doutorado Direto

- Ter concluído graduação compatível com as exigências do Programa;
- Proficiência em Inglês: indicar mês e ano da realização da prova ou número da deliberação da homologação no caso de comprovante externo;
- Proficiência em Português, apenas para candidatos estrangeiros – documento fornecido pela Gerência de Ensino (GEN) - (anexar cópia);
- Aprovação em prova específica relacionada ao tema de pesquisa proposto: indicar número da deliberação;
- Aprovação no Exame de Capacidade: indicar número da deliberação ou anexar cópia da ata se ainda não foi homologada;
- Plano de Trabalho: indicar o número da deliberação indicando a submissão ou a aprovação.

## Período de inscrições:

As inscrições deverão ser feitas pelo e-mail: [bolsasipen@gmail.com](mailto:bolsasipen@gmail.com) até o dia **07/11/2020**.

## Vigência do edital:

A vigência deste Edital será até **31/03/2021**.

Bolsas de **Mestrado**: duração máxima de 24 (vinte e quatro) meses.

Bolsas de **Doutorado**: duração máxima de 48 (quarenta e oito) meses.

Bolsas de **Doutorado Direto**: a CAPES extinguiu esta modalidade. Neste edital haveria apenas a possibilidade de doutorado direto com bolsa IPEN (se houver disponibilidade e adequação do tema de pesquisa a ser desenvolvido às áreas de interesse da CNEN). Ao estudante pleiteando esta modalidade será oferecida a opção de receber uma bolsa de doutorado CAPES (48 meses).

## Documentação necessária dos candidatos:

Os documentos, agrupados em um único arquivo em PDF, devem ser enviados para o e-mail: [bolsasipen@gmail.com](mailto:bolsasipen@gmail.com)

O nome do arquivo deverá obedecer ao formato indicado abaixo:

- MESTRADO\_ Nomecompletodocandidato
- DOUTORADO\_ Nomecompletodocandidato
- DOUTORADODIRETO\_ Nomecompletodocandidato

## Documentos obrigatórios\* (a ausência ou inconsistência de qualquer um desses documentos acarretará na desclassificação do candidato):

- **\*Ficha de autoavaliação** do candidato preenchida (**Anexo II**). IMPORTANTE: Encaminhar também esta ficha em Word, além da que vai ser incluída no documento único em formato PDF.
- **ALUNOS JÁ MATRICULADOS: Ficha do aluno** JanusWeb;
- **ALUNOS NÃO MATRICULADOS:** documentos e informações comprovando o cumprimento das etapas do processo seletivo conforme indicado na primeira página do edital;
- **Curriculum Lattes:** indicar o link;
- **\*Cópia do Histórico Escolar da graduação**, oficial e completo. O aluno que tiver concluído mais de uma graduação deverá encaminhar APENAS a documentação da graduação a ser considerada. Toda pontuação envolvendo graduação será baseada nessa documentação.
- **\*Cópia do Histórico Escolar do mestrado**, oficial e completo, para candidatos a Doutorado; para efeitos de pontuação, solicita-se a apresentação de documentação que contenha: (1) o prazo regulamentar para depósito da dissertação, caso o mestrado não tenha sido obtido no IPEN, onde esse prazo é de 27 meses e (2) a data de depósito da dissertação (**mesmo para mestrado concluído no IPEN**).
- **\*Declaração** de ciência dos termos do Edital (**Anexo III**) assinada pelo candidato e pelo orientador. A assinatura do orientador poderá ser substituída por um e-mail do orientador dando ciência dos termos do edital.

## Plano de Trabalho:

Serão aceitas inscrições de candidatos com o plano de trabalho submetido. Os candidatos com plano de trabalho aprovado terão a nota de aprovação do plano acrescida à pontuação final obtida.

**Não é necessário o envio do Plano de Trabalho.**

### Documento de apresentação:

Carta do orientador apresentando o aluno – esta carta é opcional e oferece oportunidade para o orientador esclarecer aspectos importantes da candidatura do aluno.

### Documentos classificatórios:

- Comprovante oficial de estágio de iniciação científica da instituição onde foi realizado, contendo: nome do orientador e período; no caso de ter sido bolsista deve constar **documento comprovando** a duração e indicando o órgão de fomento que concedeu a Bolsa;
- Comprovações oficiais de estágios realizados após a graduação emitidos pela instituição onde foram realizados, contendo: nome do supervisor ou orientador e período. No caso de ter sido bolsista deve constar a duração e o órgão de fomento da Bolsa;
- Comprovante oficial de bolsa de mestrado, informando o órgão de fomento e o período de concessão da bolsa;
- **Produção científica** - Produção científica - **enviar cópia e separar pelos tópicos:** Periódicos (A classificação dos periódicos será feita com base na avaliação por quartis obtida por meio do Scimago Journal & Country Rank - <https://www.scimagojr.com/>), Anais de Congressos – Trabalho Completo, Anais de Congressos – Resumo Expandido (duas páginas), Anais de Congressos – Resumo (uma página), Livros (somente para doutorado), Capítulos de Livros, Patentes (pedido ou registro); **no caso de participação em eventos grampear as cópias do texto completo e respectivo comprovante de participação e/ou apresentação;** somente serão considerados os textos desacompanhados de certificado de participação quando os mesmos apresentarem cabeçalho ou rodapé com o logo do evento. Publicação de trabalho apresentado como pôster será considerada Resumo.
- **Projetos** - Para obter a pontuação referente ao projeto, o candidato deverá obrigatoriamente apresentar (será considerado o de maior pontuação):
  - **Fomento Externo:** Comprovante da agência de fomento (termo de outorga ou termo de concessão ou equivalente) para projetos com recursos externos aprovados (em vigência ou encerrados entre 2018 e 2019), nos quais o plano de trabalho do candidato esteja incluído. **No caso do Orientador não ser o Coordenador do projeto, deverá ser apresentada comprovação da participação do orientador no referido projeto,** junto com o Termo de Outorga;
  - **Fomento Interno:** Comprovante de recebimento de verba dos editais internos do IPEN.
  - **Fomento institucional:** Declaração do Gerente do Centro atestando a existência de recursos para execução do plano de trabalho (pode ser por e-mail).

**Observação 1:** Os planos de trabalho aprovados terão a nota de aprovação somada à pontuação do candidato.

**Observação 2:** O candidato com plano de trabalho submetido poderá participar do edital mas a aprovação posterior de seu plano de trabalho não modificará sua pontuação nem a classificação.

**Observação 3:** O aluno cujo plano de trabalho esteja aguardando aprovação de Comitê de Ética se enquadra na mesma categoria do plano de trabalho submetido.

**Observação 4:** A carta do orientador ou supervisor **NÃO** será considerada como documentação suficiente a título de comprovação para os estágios de iniciação científica e/ou após a graduação. **É necessário um documento oficial da instituição na qual os estágios foram realizados.**

**Observação 5:** No caso de fomento da AIEA deve ficar claro quais os itens (viagens, equipamentos, consumíveis, etc.) são financiados pelo projeto.

## Organização da documentação:

Solicita-se que a documentação encaminhada seja identificada com uma [página de rosto](#) para cada um dos itens macro da avaliação, especificados abaixo:

### Documentos obrigatórios

1. Ficha de Inscrição ([Anexo I](#))
2. Ficha de autoavaliação preenchida ([Anexo II](#));
3. Graduação;
4. Mestrado (somente para candidatos a doutorado);
5. Declaração ([Anexo III](#)) assinada pelo candidato e orientador;
6. Ficha do aluno Janus para alunos matriculados;
7. CV Lattes do aluno – indicar o link no [Anexo I](#);

### Documento de apresentação

Carta do orientador apresentando o aluno – esta carta é opcional e oferece oportunidade para o orientador esclarecer aspectos importantes da candidatura do aluno.

### Documentos classificatórios

1. Estágios: iniciação científica e/ou estágio após a graduação;
2. Bolsas: comprovante de bolsas recebidas;
3. Produção científica - **enviar cópia e separar pelos tópicos:** Periódicos (A classificação dos periódicos será feita com base na avaliação por quartis obtida por meio do Scimago Journal & Country Rank - <https://www.scimagojr.com/>), Anais de Congressos – Trabalho Completo, Anais de Congressos – Resumo Expandido (duas páginas), Anais de Congressos – Resumo (uma página), Livros (somente para doutorado), Capítulos de Livros, Patentes (anexar comprovante de pedido ou registro); **no caso de participação em eventos grampear as cópias do texto completo e respectivo comprovante de participação e/ou apresentação;** somente serão considerados os textos desacompanhados de certificado de participação quando os mesmos apresentarem cabeçalho ou rodapé com o logo do evento. Publicação de trabalho apresentado como pôster será considerada Resumo.
4. Projetos com recursos.

**Nota: Confira** se todos os documentos foram agrupados no arquivo único utilizando a tabela do [Anexo I](#).  
A ausência de qualquer um dos documentos considerados obrigatórios acarretará na desclassificação do candidato.

## Critérios de avaliação:

A avaliação será feita com base nas planilhas aprovadas em reunião aberta da CPG realizada no dia 11 de agosto de 2004, revisada pela Comissão de Bolsas e aprovada pela CPG, cuja pontuação detalhada está contida nos Anexos [IV \(Mestrado\)](#), [V \(Doutorado\)](#) e [VI \(Doutorado Direto\)](#) deste Edital, levando em consideração os seguintes tópicos principais:

1. Graduação;
2. Mestrado (quando houver);
3. Estágios;
4. Produção científica;
5. Projetos com recursos.

### **Critérios de desempate:**

No caso de ocorrer empate entre candidatos a Comissão de Bolsas promoverá o desempate utilizando como critério a maior pontuação obtida pelo candidato nos itens indicados, nessa ordem:

1. Mestrado (apenas para candidatos a doutorado);
2. Iniciação Científica;
3. Produção Científica;
4. Carta de apresentação do candidato pelo orientador;
5. Projeto com recurso externo de agência de fomento.

### **Período de seleção:**

A seleção dos candidatos ocorrerá no período de **09/11 a 10/11/2020**.

### **Divulgação dos Resultados:**

O resultado preliminar do processo de seleção será divulgado no dia **10/11/2020**, após as 20h, na Internet do IPEN, Ensino/Bolsas, onde constará a **lista dos candidatos, em ordem de classificação**. Cada candidato receberá, pelo e-mail indicado no envelope de inscrição, a ficha consolidada após a avaliação, com a pontuação alcançada. A pontuação de todos os candidatos será divulgada por meio de gráfico.

**O resultado consolidado (final) será divulgado após o julgamento dos recursos interpostos pelos candidatos à Comissão de Bolsas. Este resultado é o que regerá a implementação das bolsas.**

### **Recursos:**

Os candidatos poderão interpor recurso ao julgamento da Comissão de Bolsas até as 12h00 do dia **11/11/2020**, não sendo aceitos pedidos posteriores.

O julgamento dos recursos será feito pela Comissão de Bolsas, sendo ouvida a Comissão de Pós-Graduação - CPG.

### **Divulgação do Resultado Final: 11/11/2020 após as 20h00.**

### **Informações sobre implementação das bolsas:**

A implementação das bolsas ocorrerá imediatamente **após a liberação das quotas pelos órgãos de fomento**, seguindo a ordem de classificação apresentada no resultado consolidado, **sendo requisito fundamental que o aluno esteja regularmente matriculado**.

Caso o candidato não esteja matriculado, será chamado o próximo candidato da lista e assim sucessivamente, até se encontrar um candidato habilitado para implementação da bolsa.

Para cada bolsa vaga será utilizado o mesmo procedimento.

Não haverá reserva de bolsa.

No caso de bolsa IPEN será obedecida a lista de classificação até que se encontre um aluno cujo plano se enquadre nas áreas de interesse da CNEN.

Após a implementação, não será aceito pedido de troca de bolsa das quotas institucionais.

Estão **previstas** para implementação 3 bolsas de Mestrado e 7 bolsas de Doutorado durante a vigência deste Edital. **A implementação das bolsas está condicionada à existência de vagas e principalmente à liberação de recursos pelas Entidades de Fomento.**

## Observações:

- 1) **Bolsa IPEN** - No caso da **quota IPEN a implementação** está condicionada à **adequação do tema de pesquisa a ser desenvolvido às áreas de interesse da CNEN, indicadas a seguir**. Candidatos que atendam a esse requisito devem encaminhar o plano de trabalho aprovado pela CPG para o e-mail: [cei@ipen.br](mailto:cei@ipen.br) dentro do prazo de abertura do edital.

### ÁREAS DE INTERESSE DA CNEN:

- Aceitação pública da tecnologia nuclear;
  - Análise e avaliação de segurança e de impactos ambientais de instalações nucleares e radiativas;
  - Aplicações e efeitos das radiações ionizantes na agricultura e em alimentos, na indústria, na saúde, no meio ambiente, nas artes e na cultura;
  - Ciclo do combustível nuclear;
  - Fusão nuclear;
  - Instrumentação nuclear, controle e interface homem/sistemas nucleares;
  - Materiais e processos químicos de interesse nuclear;
  - Metrologia das radiações, dosimetria e radioproteção;
  - Reatores nucleares;
  - Rejeitos radioativos.
- 2) No caso de **acúmulo de bolsa com outra atividade profissional**, devem ser respeitadas as normas contidas na **Portaria conjunta CAPES/CNPq, sobre o acúmulo de bolsa e outra atividade profissional**. No caso da **bolsa IPEN**, devem ser respeitadas as **normas da CNEN**. Por ocasião da implementação da bolsa, o(a) candidato(a) deverá assinar um termo responsabilizando-se pelo cumprimento desses requisitos.

Link para a portaria conjunta CAPES-CNPq:

[http://www.capes.gov.br/images/stories/download/legislacao/Portarias\\_conjuntas\\_n\\_1\\_e\\_2\\_Capes-CNPq\\_15-07-2010.pdf](http://www.capes.gov.br/images/stories/download/legislacao/Portarias_conjuntas_n_1_e_2_Capes-CNPq_15-07-2010.pdf)

Link para acesso às Normas da CNEN:

[http://memoria.cnen.gov.br/Doc/pdf/Legislacao/RS\\_CNENCD\\_150\\_2013.pdf](http://memoria.cnen.gov.br/Doc/pdf/Legislacao/RS_CNENCD_150_2013.pdf)

## Sobre a desclassificação:

Os candidatos que **não apresentarem os documentos tidos como obrigatórios** ou apresentarem informações conflitantes para obtenção de pontuação serão **desclassificados** deste Edital, sem direito a recurso.

## Definições e esclarecimentos deste edital:

Neste item são definidos e esclarecidos alguns parâmetros importantes para o bom entendimento do Edital, baseados nas principais dúvidas dos candidatos e orientadores.

### Ficha de Autoavaliação:

Para preencher a ficha de autoavaliação indique na primeira coluna (itens avaliados) os dados solicitados com relação à graduação, mestrado (quando for o caso) e estágios realizados. Quando não houver informação a ser preenchida deixe o item em branco. Para preencher a coluna de autoavaliação

utilize a tabela de pontuação correspondente (Anexo IV – Mestrado, Anexo V – Doutorado ou Anexo VI – Doutorado Direto). No item produção científica basta indicar a quantidade e no de projetos com recursos aprovados assinalar a existência ou não e qual o tipo, quando for o caso.

ATENÇÃO: O preenchimento da ficha de autoavaliação é **OBRIGATÓRIO** e o não preenchimento é motivo para DESCLASSIFICAÇÃO.

### Graduação:

- ATENÇÃO: O aluno que tiver concluído mais de uma graduação deverá encaminhar a documentação de APENAS uma, que será considerada para efeitos de pontuação.
- A planilha do ENADE que servirá de base para pontuação das escolas de origem dos candidatos está disponível no endereço:  
[https://www.ipen.br/portal\\_por/conteudo/sistema\\_ensino/editais\\_e\\_outros/IGC\\_2020\\_IPEN.pdf](https://www.ipen.br/portal_por/conteudo/sistema_ensino/editais_e_outros/IGC_2020_IPEN.pdf), no item “Acompanhamento de Bolsas” da página do Ensino;
- Quando a escola de origem do candidato não tiver pontuação na planilha do ENADE será atribuída a menor pontuação atribuída a uma instituição, diferente de zero;
- No caso de universidades estrangeiras serão utilizados os dois sites indicados abaixo para auxiliarem na avaliação:
  - <https://www.topuniversities.com/university-rankings>
  - <http://www.webometrics.info/en/world>
- Para o cálculo da média, quando a avaliação for apresentada em termos de conceitos, utiliza-se a pontuação mencionada abaixo para cada nota obtida e indica-se a média assim obtida:
  - A = Excelente/Ótimo = 10
  - B = Bom = 8
  - C = Regular = 6

No caso de atribuição de conceitos diferente da estipulada acima, caberá à comissão de Bolsas estabelecer o critério de equivalência. Se no histórico escolar estiver definida a atribuição dos conceitos, esta será utilizada.

- Define-se como **tempo decorrido após a graduação** o tempo entre o término do curso de graduação e a data de ingresso na pós-graduação.
- Considera-se a data de conclusão da graduação aquela do encerramento das atividades de graduação e não a data da colação de grau.

### Mestrado

- O conceito CAPES do programa de mestrado (para os portadores desse título) será o vigente na época do Edital.
- O tempo para depósito da dissertação, realizado durante a pandemia, será analisado caso a caso, em função das prorrogações de prazo concedidas pela USP.

### Estágios

- Define-se como **Iniciação Científica** o projeto realizado durante a graduação, sob a orientação de um pesquisador, que tenha por base um plano de trabalho de conotação científica ou tecnológica. **Não serão considerados estágios curriculares obrigatórios.**
- Define-se como **estágio após a graduação** o projeto realizado após a obtenção de grau universitário, sob a supervisão de um pesquisador, e que tenha por base um plano de trabalho de

conotação científica ou tecnológica. Esse é o caso de estágios realizados após a conclusão da graduação e antes da matrícula num programa de pós-graduação.

- Somente serão considerados para efeitos de pontuação os estágios de iniciação científica e após a graduação com **duração maior ou igual a 6 meses**. Para períodos inferiores a 6 meses NENHUMA pontuação é concedida, nem pelo local de realização dos estágios.

### Produção científica

- A classificação dos periódicos nacionais e internacionais será feita com base na avaliação por quartis obtida por meio do Scimago Journal & Country Rank:

<https://www.scimagojr.com/>

A pontuação por quartis será definida como:

Q1 – 8

Q2 – 6

Q3 – 4

Q4 – 2

Se a publicação não estiver avaliada será concedido 1 ponto.

- Define-se como **trabalho completo em periódicos ou congressos**, os trabalhos que tenham pelo menos 3 (três) páginas impressas (padrão CAPES); **resumo expandido** 2 (duas) páginas e **resumo** 1 (uma) página.
- Não serão pontuados livros de ensino médio. Também não serão pontuados livros que não apresentem caráter científico.
- A publicação de livros será considerada apenas para candidatos a bolsa de doutorado, enquanto a de capítulos de livros será considerada também para candidatos a bolsa de mestrado. Nos dois casos (livros e capítulos de livros) a pontuação será integral para até 2 autores. Acima disso a pontuação será dividida pelo número de autores.
- Somente serão pontuados os trabalhos em revistas **efetivamente publicados ou aceitos oficialmente** até a data final de inscrição deste Edital.
- **Somente serão pontuados os trabalhos apresentados em Congressos já realizados até a data final de inscrição deste Edital.**
- Serão considerados **eventos internacionais** aqueles em que o texto publicado (Resumo, Resumo expandido ou Texto Completo), assim como o certificado de participação, não estejam em português, a menos que português seja uma das línguas oficiais do evento.

### Projetos

- Para efeito de **pontuação com relação a projetos**, não serão considerados projetos que contemplem apenas infraestrutura predial e/ou viagens.

### Doutorado Direto

- A CAPES extinguiu esta modalidade.
- Neste edital haverá apenas a possibilidade de doutorado direto com bolsa IPEN (se houver disponibilidade e adequação do tema de pesquisa a ser desenvolvido às áreas de interesse da CNEN).
- Ao estudante pleiteando esta modalidade será oferecida a opção de receber uma bolsa de doutorado CAPES (48 meses).

**Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Bolsas, ouvida a Comissão de Pós-graduação.**



## ANEXO IV – MESTRADO

Os grandes tópicos a serem analisados estão em vermelho e a pontuação indicada representa a máxima pontuação possível, que é composta pela soma dos vários itens. No caso das publicações há um limite superior para essa pontuação.

### **Pontuação Máxima: 115 pontos**

#### **GRADUAÇÃO - |60|**

##### **Instituição – 20 (máxima)**

- Será utilizado o resultado da avaliação do ENADE em vigência, normalizado para nota máxima 20.

##### **Tempo para graduação – 15**

- Tempo normal para graduação – 15
- Levou seis meses a mais – 12
- Levou um ano a mais – 9
- Levou um ano e meio a mais – 6
- Levou dois anos a mais – 3
- Levou mais do que dois anos a mais – 0

##### **Notas – 10 (média aritmética da graduação)**

Para o cálculo da média, quando a avaliação for indicada em termos de conceitos, utiliza-se a pontuação indicada abaixo para cada nota obtida e indica-se a média assim obtida:

- A = Excelente/Ótimo = 10
- B = Bom = 8
- C = Regular = 6

##### **Tempo decorrido após a graduação – 15**

- 0 até 2 anos incompletos – 15
- 2 até 4 anos incompletos – 12
- 4 até 6 anos incompletos – 9
- 6 até 8 anos incompletos – 6
- 8 até 10 anos incompletos – 3
- acima de 10 anos – 0

#### **ESTÁGIOS – |25|**

##### **Iniciação científica – 15**

###### **Duração – 13**

- menos de 6 meses - 0
- 6 a 35 meses =  $0,3 \times \text{número de meses} + 2$
- acima de 35 meses – 13

###### **Estágio realizado com Bolsa de iniciação – 2**

- Sim – 2
- Não – 1,5

##### **Estágios após a graduação – 6**

###### **Duração – 4**

- Menos de 6 meses - 0
- 6 a 23 meses =  $0,1 \times \text{número de meses} + 1$
- Acima de 23 meses – 4

###### **Estágio realizado com Bolsa – 2**

- Sim – 2
- Não – 0

##### **Realizou estágios no IPEN (IC e/ou Estágio após a graduação) – 4**

- IPEN – 4
- Outra – 2

#### **PRODUÇÃO CIENTÍFICA – |15| (maior pontuação possível – teto)**

##### **Periódicos**

- Q1 – 8
- Q2 – 6
- Q3 – 4
- Q4 – 2
- Não avaliado – 1

##### **Anais de Congresso - trabalho completo**

- Internacionais – 2
- Nacionais – 1

##### **Anais de Congresso – resumo expandido (duas páginas)**

- Internacionais – 0,6
- Nacionais – 0,3

##### **Anais de Congresso – resumo (uma página)**

- Internacionais – 0,2
- Nacionais – 0,1

##### **Capítulos de Livros**

*A pontuação será integral até 2 autores. Nos outros casos a pontuação será dividida pelo número de autores.*

- Internacionais – 4
- Nacionais – 2

##### **Patentes**

- Registro – 4
- Pedido – 2

#### **PROJETOS COM RECURSOS APROVADOS – |5| - nos quais o plano de trabalho do bolsista esteja envolvido**

*Será pontuado apenas um dos itens*

- Projeto com fomento institucional – 1
- Projeto com fomento interno – 3
- Projeto com fomento externo – 5

## ANEXO V – DOUTORADO

Os grandes tópicos a serem analisados estão em vermelho e a pontuação indicada representa a máxima pontuação possível, que é composta pela soma dos vários itens. No caso das publicações há um limite superior para essa pontuação.

### Pontuação Máxima: 180 pontos

#### **GRADUAÇÃO – |30|**

##### **Instituição – 10 (máxima)**

- Será utilizado o resultado da avaliação do ENADE em vigência, normalizado para nota máxima 10.

##### **Tempo para graduação – 10**

- Tempo normal para graduação – 10
- Levou seis meses a mais – 8
- Levou um ano a mais – 6
- Levou um ano e meio a mais – 4
- Levou dois anos a mais – 2
- Levou mais do que dois anos a mais – 0

##### **Notas – 10 (média aritmética da graduação)**

Para o cálculo da média quando a avaliação for indicada em termos de conceitos utiliza-se a pontuação indicada abaixo para cada nota obtida e indica-se a média assim obtida:

- A = Excelente/Ótimo = 10
- B = Bom = 8
- C = Regular = 6

#### **MESTRADO – |80|**

##### **Instituição – 15**

Conceito CAPES

- 6 e 7 – 15
- 5 – 12
- 4 – 9
- 3 – 6

##### **Tempo para depósito – 25**

- Dentro do prazo regulamentar – 25
- Até 4 meses após o prazo regulamentar – 15
- Até 8 meses após o prazo regulamentar – 10
- Até 12 meses após o prazo regulamentar – 5
- Acima de 12 meses após o prazo regulamentar – 0

##### **Notas – 10 (média aritmética da pós-graduação)**

Para o cálculo da média, quando a avaliação for feita em termos de conceitos, utiliza-se a pontuação indicada abaixo para cada nota obtida e indica-se a média assim obtida:

- A = Excelente/Ótimo = 10
- B = Bom = 8
- C = Regular = 6

##### **Mestrado no IPEN – 5**

- Sim – 5
- Não – 3

##### **Mestrado com bolsa – 5**

- Sim – 5
- Não – 3

##### **Tempo decorrido após o Mestrado – 20**

- 0 até 2 anos incompletos – 20
- 2 até 4 anos incompletos – 15
- 4 até 6 anos incompletos – 10
- 6 até 8 anos incompletos – 5
- acima de 8 anos – 0

#### **ESTÁGIOS – |20|**

##### **Iniciação científica – 10**

Duração – 8

- menos de 6 meses - 0
- 6 a 34 meses =  $0,2 \times \text{número de meses} + 1$
- acima de 34 meses – 8

Estágio realizado com Bolsa de iniciação – 2

- Sim – 2
- Não – 1,5

##### **Estágios após a graduação – 6**

Duração – 4

- Menos de 6 meses - 0
- 6 a 24 meses =  $0,1 \times \text{número de meses} + 1$
- Acima de 24 meses – 4

Estágio realizado com Bolsa – 2

- Sim – 2
- Não – 0

##### **Realizou estágios no IPEN (IC e/ou Estágio após a graduação) – 4**

- IPEN – 4
- Outra – 2

#### **PRODUÇÃO CIENTÍFICA – |30|** (maior pontuação possível – teto)

Periódicos

- Q1 – 8
- Q2 – 6
- Q3 – 4
- Q4 – 2
- Não avaliado – 1

##### **Anais de Congresso - trabalho completo**

- Internacionais – 2
- Nacionais – 1

##### **Anais de Congresso – resumo expandido (duas páginas)**

- Internacionais – 0,6
- Nacionais – 0,3

##### **Anais de Congresso – resumo (uma página)**

- Internacionais – 0,2
- Nacionais – 0,1

Livros

*A pontuação será integral até 2 autores. Nos outros casos a pontuação será dividida pelo número de autores.*

- Internacionais – 5
- Nacionais – 2,5

Capítulos de Livros

*A pontuação será integral até 2 autores. Nos outros casos a pontuação será dividida pelo número de autores.*

- Internacionais – 4
- Nacionais – 2

Patentes

- Registro – 4
- Pedido – 2

#### **PROJETOS COM RECURSOS APROVADOS – |10|**

*- nos quais o plano de trabalho do bolsista esteja envolvido  
Será pontuado apenas um dos itens*

- Projeto com fomento institucional – 2
- Projeto com fomento interno – 6
- Projeto com fomento externo – 10

## ANEXO VI – DOUTORADO DIRETO

Os grandes tópicos a serem analisados estão em vermelho e a pontuação indicada representa a máxima pontuação possível, que é composta pela soma dos vários itens. No caso das publicações há um limite superior para essa pontuação.

### **Pontuação Máxima: 180 pontos**

#### **GRADUAÇÃO – |85|**

##### **Instituição – 25 (máxima)**

- Será utilizado o resultado da avaliação do ENADE em vigência, normalizado para nota máxima 25.

##### **Tempo para graduação – 30**

- Tempo normal para graduação – 30
- Levou seis meses a mais – 25
- Levou um ano a mais – 20
- Levou um ano e meio a mais – 10
- Levou dois anos a mais – 5
- Levou mais do que dois anos a mais – 0

##### **Notas – 10 (média aritmética da graduação)**

Para o cálculo da média quando a avaliação for indicada em termos de conceitos utiliza-se a pontuação indicada abaixo para cada nota obtida e indica-se a média assim obtida:

- A = Excelente/Ótimo = 10
- B = Bom = 8
- C = Regular = 6

##### **Tempo decorrido após a graduação – 20**

- 0 até 2 anos incompletos – 20
- 2 até 4 anos incompletos – 16
- 4 até 6 anos incompletos – 12
- 6 até 8 anos incompletos – 8
- 8 até 10 anos incompletos – 4
- acima de 10 anos – 0

#### **ESTÁGIOS – |45|**

##### **Iniciação científica – 25**

###### **Duração – 20**

- menos de 6 meses - 0

- 6 a 35 meses =  $0,5 \times \text{número de meses} + 1,5$
- acima de 35 meses – 20

###### **Estágio realizado com Bolsa de iniciação – 5**

- Sim – 5
- Não – 3

##### **Estágios após a graduação – 10**

###### **Duração – 6**

- Menos de 6 meses - 0
- 6 a 23 meses =  $0,2 \times \text{número de meses} + 0,8$
- Acima de 23 meses – 6

###### **Estágio realizado com Bolsa – 4**

- Sim – 4
- Não – 0

##### **Realizou estágios no IPEN (IC e/ou Estágio após a graduação) – 10**

- IPEN – 10
- Outra – 5

#### **PRODUÇÃO CIENTÍFICA – |30|** (maior pontuação possível – teto)

##### **Periódicos**

- Q1 – 8
- Q2 – 6
- Q3 – 4
- Q4 – 2
- Não avaliado – 1

##### **Anais de Congresso - trabalho completo**

- Internacionais – 2
- Nacionais – 1

##### **Anais de Congresso – resumo expandido (duas páginas)**

- Internacionais – 0,6

- Nacionais – 0,3

##### **Anais de Congresso – resumo (uma página)**

- Internacionais – 0,2
- Nacionais – 0,1

##### **Livros**

*A pontuação será integral até 2 autores. Nos outros casos a pontuação será dividida pelo número de autores.*

- Internacionais – 5
- Nacionais – 2,5

##### **Capítulos de Livros**

*A pontuação será integral até 2 autores. Nos outros casos a pontuação será dividida pelo número de autores.*

- Internacionais – 4
- Nacionais – 2

##### **Patentes**

- Registro – 4
- Pedido – 2

#### **PROJETOS COM RECURSOS APROVADOS - |10|**

*- nos quais o plano de trabalho do bolsista esteja envolvido*  
*Será pontuado apenas um dos itens*

- Projeto com fomento institucional – 2
- Projeto com fomento interno – 6
- Projeto com fomento externo – 10